

LEI Nº 2.316/2011

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A
LEI MUNICIPAL 2.252/2010.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso VII do artigo primeiro da Lei Municipal 2.252/2010, passa a vigorar da seguinte forma:

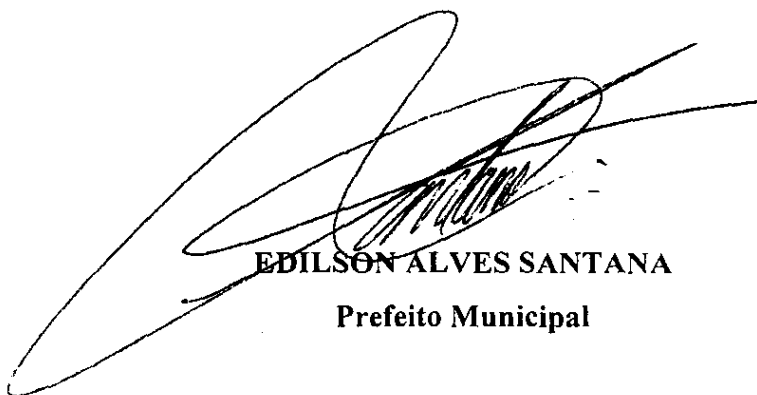
“Lei Municipal 2.252/2010”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doação dos imóveis aos Respectivos Beneficiários.

VII – João Batista de Carvalho, inscrito no CPF 365.214.856-87, o imóvel de lote 07, quadra 03 G, com 192,89m², localizado na Rua: 32, nº 612, no loteamento Gercino Cândido de Moura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 17 de Fevereiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal